



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 03/2017**

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Forma Subsequente – Noite, com um dia semanal em turno integral Diurno, para o primeiro semestre letivo de 2017, no Câmpus Avançado Jaguarão do Instituto Federal Sul-riograndense em parceria com CETP/UTU Rio Branco.

O Diretor-Geral do Câmpus Avançado Jaguarão, no uso de suas atribuições, faz saber, através desse Edital, que estarão abertas, no dia 10 de março de 2017, as inscrições para o Processo Seletivo para Ensino Profissional Técnica de Nível Médio, noite, com um dia semanal em turno integral Diurno, para o ano letivo de 2017, **visando o preenchimento de 1 vaga, em caráter excepcional, via sorteio**, no Curso Técnico de Nível Médio, modalidade Subsequente com habilitação em Técnico em Agricultura.

CÂMPUS AVANÇADO JAGUARÃO – Curso Técnico em Agricultura. **1 (uma) vaga**. Turno: noite, com um dia semanal em turno integral diurno. O curso será ministrado sob a responsabilidade da Escola Técnica de Rio Branco (CETP/UTU) nas suas dependências, localizadas na Calle Javiera L. de Jackson 1459 Esq. Calle 1, Barrio Artigas. (Rio Branco - Uruguai)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Direção do câmpus, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2. O Edital simplificado será divulgado no site <http://www.jaguarao.ifsul.edu.br/portal/>.
- 1.3. O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso complementar dar-se-á por meio de sorteio público.
- 1.4. O candidato participará do sorteio na cidade do Câmpus para o qual fez sua inscrição.
- 1.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.
- 1.6. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.
- 1.7. As vagas serão específicas para o turno da Noite, ficando a constância da disponibilidade do aluno para realizar um dia de práticas semanais em turno integral Diurno.
- 1.8. A data de início das aulas do primeiro semestre letivo de 2017 será estabelecida de acordo com calendário acadêmico definido pela Escola Técnica de Rio Branco (CETP/UTU). Data prevista de início dia 13 de março de 2017.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **dia 10 de março de 2017**.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no câmpus para o qual o candidato deseja a vaga, de acordo com data, horário e local da tabela abaixo:

CÂMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
Jaguarão	UNIPAMPA Jaguarão Rua Conselheiro Diana n. 650 Sala 310 Bairro Kennedy Jaguarão/RS Fone: (53) 91482109	Dia 10 de março de 2017. Das 08h30min às 11h30min

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar um documento de identificação com foto.

2.3.1. O documento de identidade apresentado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

- a) fotografia que permita identificar o portador;
- b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

2.3.2. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (expedida a partir da Lei n.º. 9.503 de 01/07/1997);
- c) Passaporte;
- d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem.

2.5. Não serão aceitos documentos onde se lê “não alfabetizado”.

2.6. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.7. As inscrições serão gratuitas.

2.8. A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas são exclusivas para o curso Técnico em Agricultura – Forma Subsequente do Câmpus Avançado Jaguarão em parceria com o CTEP/UTU Rio Branco, conforme estipulado na tabela abaixo:

CÂMPUS	CURSO	VAGAS	VAGAS DE SUPLÊNCIA
Jaguarão / CTEP/UTU Rio Branco	Curso Técnico em Agricultura	1	5

3.2. No ato da inscrição será emitido um comprovante numerado, que é de responsabilidade do candidato, o qual deverá ser apresentado no dia do sorteio.

4. DO SORTEIO

- 4.1. No momento do sorteio o candidato deverá depositar o seu comprovante de inscrição em uma urna, especialmente preparada para esse fim. Após o candidato assinará a lista de presença.
- 4.2. O sorteio público será realizado no dia, horário e local definido na tabela abaixo:

CÂMPUS	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Jaguarão / CTEP/UTU Rio Branco	10/03/2017	11h40min	Sala 310 Rua Conselheiro Diana, Nº 650 Bairro Kennedy Jaguarão/RS.

- 4.3. Os 5 (cinco) primeiros candidatos deverão verificar se a urna se encontra completamente vazia e assinar termo de declaração do fato.
- 4.4. O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário do sorteio, ficará excluído do processo de classificação, não cabendo a este qualquer recurso.
- 4.5. Os candidatos deverão estar presentes no local do sorteio, 10 (dez) minutos antes da hora estabelecida para sua realização. À hora marcada para o início do sorteio, as portas serão fechadas, não sendo permitido o ingresso de retardatários no local.
- 4.6. Além das vagas definidas no item 3.1, serão sorteados número igual de candidatos para suplência, com vistas a cobrir eventuais desistências. Neste caso, a ordem de matrícula obedecerá rigorosamente a ordem de sorteio dos suplentes.
- 4.7. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as datas de possíveis chamadas extras de classificação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. Os resultados dos sorteios serão divulgados no site <http://www.jaguarao.ifsul.edu.br/portal/>.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. As matrículas serão realizadas no setor de Registros Acadêmicos do Câmpus para o qual o candidato se inscreveu. **Data 13 de março de 2017, das 13h às 18h.**

6.2. **DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA e demais informações:**

- I. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
 - cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
 - cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
 - cópia do CPF, acompanhada do original;
 - cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
 - histórico escolar original do ensino médio;
 - cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original - para maiores de 18 (dezoito) anos;
 - comprovante de quitação das obrigações eleitorais - para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
 - cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original - para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64.

II - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

- 6.3. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.
- 6.4. Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo a ordem do sorteio dos suplentes. A lista dos chamados e a data de matrícula, serão divulgadas após as matrículas da chamada anterior.
- 6.5. Se após o início do Curso, o aluno deixar de frequentar 100% das aulas dos primeiros quinze dias, perderá o direito a vaga.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.
- 7.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.
- 7.3. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2017, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do câmpus.

Jaguarão, 09 de março de 2017.

Fabian Eduardo Debenedetti Carbajal

Diretor